



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.031945/2020-21

TERMO ADITIVO Nº 38/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG/SUL, QD. 03, BL "C", nº 60, Brasília-DF, CEP: 70.610-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **NILTON ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 219.093.009-00 e no CREA nº 2714-D/SC, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, inciso III e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93; Artigos 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013; IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 38/2020-HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução do objeto e da vigência do Contrato nº 38/2020-HFA, por um período de 60 (sessenta) dias.

1.2. **Alterar**, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 38/2020-HFA. As alterações estão minuciosamente detalhadas no Relatório Técnico da Comissão de Fiscalização do Contrato (ID 4167530).

1.3. Em decorrência das alterações necessárias, **o valor do acréscimo** será de **R\$ 1.436.722,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)** do valor original contratado, conforme planilha de preços anexada aos autos (ID 4165012), o que corresponde a 30,31% (trinta vírgula trinta e um por cento) do valor original do Contrato.

1.4. Tendo em vista o acréscimo descrito no item 1.3, o valor global da contraprestação dos serviços passará de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais) para **R\$ 6.176.722,41 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro (ID 3919300).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: **R\$ 6.176.722,41 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)** para o exercício de 2021, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES: 168699, Fonte: 0118.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 38/2020, no valor de **R\$ 308.836,12 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 23 de novembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

NILTON ROCHA

Testemunhas:

JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA - Cap R/1 (EB)
Chefe da Seção de Contratos do HFA

Cel R/1 MÁRCIO AURÉLIO XAVIER
Gestor do Contrato nº 38/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **NILTON ROCHA, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Xavier, Chefe**, em 23/11/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao C. Ramos Pereira, Chefe**, em 23/11/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 23/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4331788** e o código CRC **41900726**.